



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
MEDIANEIRA - PR

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS - AMESFI, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 20/2021 do CMDI, alterada pela Resolução nº 16/2023, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2024;

Considerando o Protocolo 7.953/2024 da Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI;

Considerando a análise da proposta pela comissão de seleção, no dia 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado preliminar de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Resultado
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI	Desclassificada

Art. 2º - A desclassificação ocorreu devido a ausência do envio de dois documentos obrigatórios conforme determina o Edital nº 002/2024 em seu Art. 7.1 E e G.

Art. 3º – A Comissão de Seleção encaminhará para a entidade a fundamentação quanto ao resultado preliminar, bem como, referente ao mérito da proposta enviada através do Plano de Trabalho;

Art. 4º - A desclassificação desta proposta não impede a entidade de inscrever novamente propostas, de acordo com o Edital nº 002/2024.

Art. 5º - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias a partir dessa publicação, para envio de recursos conforme Item 8.3 do Edital nº 002/2024.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20/06/2024.

Marisa Cerutti de Andrade
Vice Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025